



## Artigo 5º Inciso XVI

### Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende  
Camilly Vitória Sousa Santos

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

O direito de buscar informações é uma garantia essencial para os cidadãos, permitindo-lhes pesquisar e obter conhecimento, com exceção das informações sigilosas. O sigilo de fonte, por sua vez, é um direito correlato fundamental no exercício da profissão jornalística, pois está intrinsecamente ligado à responsabilidade de compartilhar fatos relevantes com o público. É imprescindível que as informações transmitidas sejam verdadeiras, pois qualquer desvio da veracidade pode acarretar sérias consequências para o jornalista e comprometer a credibilidade da informação veiculada. Vale ressaltar que o sigilo de fonte implica na proteção da identidade da pessoa que forneceu a informação, sendo essencial para preservar a liberdade de expressão e o acesso à informação.

### Objetivo

O objetivo do inciso é destacar o direito à informação, principalmente em relação à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527 de 2011. Além disso, o artigo busca promover uma compreensão mais ampla dos direitos dos cidadãos à informação e ressaltar a importância do sigilo de fonte para os jornalistas.

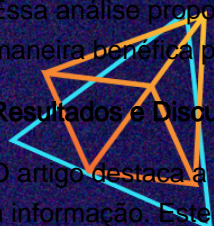
### Material e Métodos

O estudo do artigo 5º, inciso 14, sobre os direitos da sociedade e os possíveis impactos negativos foi conduzido através de uma abordagem metodológica que incluiu pesquisa e análise jurídica. Durante a pesquisa, foi examinada minuciosamente a Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, a fim de compreender suas disposições e aplicabilidade em relação aos direitos dos cidadãos. Essa análise proporcionou insights importantes sobre como o acesso à informação pode ser utilizado de maneira benéfica para a sociedade.

### Resultados e Discussão

O artigo destaca a importância da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527 de 2011) no contexto do direito à informação. Este direito é crucial para a transparência e a participação cívica, mas é essencial enfatizar a necessidade de cuidado na divulgação de informações, especialmente diante da disseminação de notícias falsas. As fake news são conteúdos ilegais e prejudiciais que devem ser evitados. Além disso, é

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera





fundamental respeitar o sigilo de informações pessoais, conforme estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 de 2018). Portanto, ao abordar questões de divulgação de informações, é imperativo agir com responsabilidade e respeitar os direitos individuais e a legislação vigente.

### Conclusão

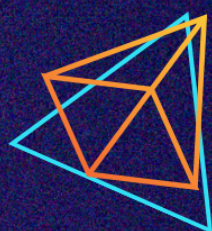
Assim, pode-se concluir que o Artigo 5º, Inciso XVI, da Constituição Federal assegura o direito ao livre acesso à informação. Transmitir informações de forma acessível ao cidadão, excetuando-se as fake news. O sigilo da fonte é um princípio que delimita a divulgação de informações, e a decisão de revelar a identidade da fonte deve ser exercida com responsabilidade pelo jornalista, considerando o impacto do conteúdo transmitido.

### Referências

Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011)

<https://www.politize.com.br/artigo-quinto/livre-acesso-a-informacao/#:~:text=O%20inciso%20XIV%20do%20artigo%205%C2%BA%20estipula%20que%2C%20no%20Brasil,que%20s%C3%A3o%20de%20relev%C3%A2ncia%20popular.>

# 3<sup>a</sup> MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera